DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GÁLIA

DECRETO Nº 2.213/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GÁLIA – 2025.

O Prefeito Municipal de Gália Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS/MDS Nº 174, DE 14 de novembro de 2024**, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na formulação e controle da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gália em reunião ordinária realizada em 21/05/2.025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Gália,** a ser realizada no período de 27/06/2.025 com o tema: "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".***

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GÁLIA

Art. 3º A Conferência tem por objetivos:

I. Avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II. Fortalecer a participação popular por meio das entidades, organizações e usuários da política de assistência social;
III. Formular propostas que serão encaminhadas à Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gália, 17 de junho de 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

Mariane Gonçalves Sousa Domingos
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social